



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.835

De 27 de Novembro de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL "NUTRIRCAMPINA", ESTABELECE CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, INTERRUPTÃO E EXCLUSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Autoriza o Município de Campina Grande instituir o Programa Municipal "NutrirCampina" como política compensatória, temporária, condicionada e emergencial, de garantia mínima de segurança alimentar e nutricional para as famílias e/ou munícipes, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada e, em especial, possibilitar:

- I - Acesso digno aos alimentos;
- II - Crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania;
- III - Aquisição de alimentos diferenciados e em conformidade com as necessidades nutricionais das famílias.

Parágrafo único. A instituição do "NutrirCampina" não exclui a concessão de benefícios eventuais pelo Município.

Art. 2º Constituem objetivos decorrentes do Programa:

- I - Atendimento emergencial ou temporário de auxílio-alimentação para famílias e/ou munícipes em condições de vulnerabilidade nutricional;
- II - Garantia de acesso à alimentação humana adequada;
- III - Melhoria das condições nutricionais dos beneficiários.

Art. 3º O "NutrirCampina" será concedido através da entrega de cartão magnético do tipo "vale-alimentação", que deverá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais, às famílias e/ou indivíduos que efetivamente residam em Campina Grande e que estejam em situação de vulnerabilidade nutricional comprovada através de instrumentos apropriados previstos em regulamento.

§ 1º O valor mensal a ser creditado no cartão magnético será correspondente até 26 (vinte e seis) Unidades Fiscais do Município de Campina Grande - UFCG.

§ 2º O benefício poderá ter duração de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, dependendo do grau de vulnerabilidade nutricional ao qual está submetida a família, e será determinado pela combinação de indicadores de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, nos termos do regulamento.

§ 3º À família e/ou ao munícipe deverão ser formalmente comunicados o tempo de duração do benefício e as regras de concessão, interrupção e/ou exclusão do programa.

§ 4º A concessão do benefício deverá ser reavaliada periodicamente visando a apuração da manutenção das condições da inclusão ou não, assim como de sua continuidade.

§ 5º Excepcionalmente, o benefício poderá ser prorrogado por até 08 (oito) meses além do previsto no § 2º deste artigo, com justificativa fundamentada da área técnica competente.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO, INTERRUPTÃO E/OU EXCLUSÃO

Art. 4º São critérios para a inclusão no Programa "NutrirCampina":

- I - A caracterização de família e/ou munícipe em situação de vulnerabilidade nutricional, nos termos do regulamento;
- II - A identificação de vulnerabilidade social, que será dimensionada pelas informações da unidade familiar, considerando dados sociais, benefícios e condições de saúde, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A forma de acesso será prevista em regulamento.

Art. 5º São condições de interrupção e/ou exclusão do benefício:

- I - Mudança nos fatos que fundamentaram a inclusão no Programa;
- II - Omissão, ocultação ou falsidade em dados, informações ou documentos relacionados com as condições exigidas para a concessão;
- III - Desvio da finalidade do benefício;
- IV - Ausência de comparecimento às convocações do Programa, previstas no regulamento;
- V - Término do prazo concedido ou de sua eventual prorrogação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Programa "NutrirCampina" terá uma comissão gestora responsável pela auditoria das inclusões, interrupções e/ou exclusões do benefício, bem como de controle dos beneficiários, cuja composição e forma de atuação será prevista em regulamento.

Art. 7º Em virtude dos efeitos sociais e econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (COVID-19), poderão ser concedidos até 26.000 (vinte e seis mil) benefícios ao mês no Programa "NutrirCampina" no período de até 07 (sete) meses a contar de 26 de maio de 2022.

Art. 8º Nos 03 (três) meses que antecederem o período eleitoral municipal, não haverá inclusão e exclusão no Programa, a não ser em casos de emergência atestada pelo órgão técnico competente.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 4.809

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, O TERRENO OBJETO DE DOAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 6.008, DE 20 DE MAIO DE 2015, QUE TEM COMO DONATÁRIA A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei n.º 6.008, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à ampla defesa e o contraditório, e através do Parecer apresentado no Processo Administrativo n.º 012/2021, favorável pela possibilidade jurídica de reversão da doação de imóvel pelo Município, após descumprimento dos encargos pelo donatário, qual seja, a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, conforme previsão expressa do Art. 3º da Lei Municipal n.º 6.008, de 20 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o terreno descrito no Art. 1º da Lei Municipal n.º 6.008, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º. Deverá a Procuradoria-Geral do Município encaminhar cópia deste Decreto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande para que seja averbada a reversão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de dezembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 040/2023/GP de 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor, cujos membros serão responsáveis pela gestão do processo de Revisão do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto n.º 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º – Constituir o **COMITÊ GESTOR** para dar continuidade as atividades de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande, restando assim constituído:

Presidente:

Felix Araújo Neto – Matrícula n.º 27.658;

Vice-presidente: Túlio Feitosa Duda Paz – Matrícula n.º 27.652;

Coordenação:

Mariana Pôrto Viana de Albuquerque – Matrícula n.º 30.007;
Morgana Targino de Oliveira – Matrícula n.º 14.462;

Membros:

Cintha Fernanda Vicente de Souza – Matrícula n.º 28.236;
Juliana Gomes da Silva Faustino – Matrícula n.º 28.157;
Mohana Gomes da Silva – Matrícula n.º 24.159.

Art. 2º – Revogam-se as Portarias n.º 29, n.º 30 e n.º 31, todas de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1398/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei n.º 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1322/2023, datada de 23 de dezembro de 2023, de nomeação de **FABRÍCIO PIRES DA SILVA** para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2 (Zona Urbana)**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – 2.05.207/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.014/2023. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 90 (NOVENTA) DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052. **FONTE:** 17060000. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- 1º ADITIVO. **ASSINATURA:** 28/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01 – 2.05.209/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.014/2023. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 90 (NOVENTA) DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052. **FONTE:**17060000. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SPIN AR CONDICIONADO LTDA- 1º ADITIVO. **ASSINATURA:** 28/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – 2.05.211/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA

QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.014/2023. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 90 (NOVENTA) DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052. **FONTE:**17060000. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- 1º ADITIVO. **ASSINATURA:** 28/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2023****DA GESTÃO 2022/2024****ATA Nº 20**

Às nove horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e três, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, com sede na Avenida Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Odair José C. da Silva – Usuários; Maria do Socorro Dantas Ferreira – SEPLAN; Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG; Vanessa Tavares de Almeida Ferreira – SEDUC; Janilene Melo da Silva - Sec. de Saúde; Josemagna Miranda da Silva; ACADEF; Juliana de Oliveira Marcolino – SEMAS; Maria Patrícia Mendonça de Albuquerque - Sec. de Saúde; e Sheila Ricarte Martins – Secretária Executiva e Vinicius José Carneiro Barreto – representante da Instituição IDEGRA. No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho dá as boas-vindas aos conselheiros(as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1 – Pendências em relação aos pedidos do CMAS, junto à Secretaria de Assistência Social de Campina Grande; 2 – Apreciação e aprovação dos cadastros das Entidades/Serviços e Programas Socioassistenciais; 3 – Emendas Parlamentares/Federal e Estadual: apreciação e aprovação dos Planos de Ação de Execução; 4- Política de comunicação do CMAS, proposta da mesa diretora do CMAS; 5- Comissões permanentes: 1 - Orçamento e Fundo; 2 - Cadastro, Fiscalização das Entidades; 3 - Comissão do Bolsa Família; 4 - Comissão de Política; 5 - Propostas referentes aos encaminhamentos do CMAS em relação às propostas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social. Socorro Carvalho dá início à reunião e apresenta o representante da Instituição IDEGRA, o Sr. Vinicius José Carneiro Barreto e informa a todos os conselheiros que Vinicius foi convidado ao CMAS para fazer uma apresentação da Entidade a este Conselho de Assistência, para que os conselheiros possam ter conhecimento do trabalho desenvolvido pela instituição. Socorro Carvalho solicita que o Sr. Vinicius fale sobre a área de atuação e explique sobre o trabalho desenvolvido. Vinicius cumprimenta a todos e agradece a oportunidade e fala que a entidade atua com adolescentes dos 13 aos 17 anos e outros públicos como famílias, mulheres e Grupos LBGTQIA+. Tem parcerias com as Escolas Municipais Rômulo Gouveia, Lourdes Ramalho e a FURNE. Além disso, prestam assessoria gratuita para outras OSCs na elaboração de projetos e na gestão das instituições. Sobre o Projeto no CRAS, as atividades do projeto ocorrem sempre no período da tarde na sede do CRAS do Aluizio Campos das 14h às 17h e de forma remota semanais. O Projeto Criativo, nome escolhido pelos

adolescentes para definir o processo no qual se inseriram, para criar um negócio solidário através dos princípios de economia solidária, visando o desenvolvimento do protagonismo adolescente, além do desenvolvimento econômico do bairro. Os princípios da economia solidária são fundamentos que orientam uma forma de organização econômica, que é alternativa ao sistema capitalista tradicional, focando no bem-estar comum, na sustentabilidade e na justiça social. Após apresentação, Socorro Carvalho da continuidade e passa ao primeiro ponto de pauta, Socorro Carvalho solicita que Juliana Marcolino agende uma reunião com a Secretária de Assistência Social, Pâmela Vidal, e o Secretário de Finanças, para obter as Respostas dos Ofícios sobre as questões das Conferências Estadual e Federal, dos Planos de Ação das Entidades que receberam emendas parlamentares e sobre material permanente que foi solicitado para suprir as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Socorro Carvalho, apresentou o Ofício do Conselho Estadual de Assistência Social para apreciação e indicação dos representantes do CMAS para participar da capacitação a ser realizada pela PAULUS - PIA Sociedade de São Paulo e o CEAS/PB nos dias 21 e 22 de novembro de 2023. Assim sendo, foram indicados por todos os conselheiros e conselheiras presentes na reunião os seguintes representantes para participar da referida capacitação: Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá, presidente do CMAS e representante da sociedade civil; Maria do Socorro Dantas, representante Governamental e Odair José, representante dos Usuários. No segundo ponto de pauta, Socorro Carvalho explica quais Entidades foram visitadas para análise e aprovação pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, a entidade Instituto de Desenvolvimento Econômico - IDEGRA foi aprovada com ressalva, a instituição precisa fazer alteração do Projeto como Eixo de Sustentabilidade para se adequar à modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Associação Casa Vila Bella foi aprovada; Casa de Acolhimento Luzes da Fraternidade, foi aprovada; Clube de Mães São Januário foi aprovada; Pró-Adolescentes, Mulher, Espaço e Vida Proamev, foi aprovada; Centro de referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, foi aprovada com ressalva, a instituição precisa encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social a portaria da coordenadora; Família Guardiã não foi aprovada, pois falta documentação e Plano de Ação. Quanto ao último ponto de pauta, Odair José fala da Comissão de Orçamento e informa que estão se programando com os demais conselheiros para agendar as reuniões da comissão; a Comissão de Cadastro e Fiscalização ficou responsável para agendar uma data para reunião com os CRAS e CREAS, e organizaram a lista das entidades que foram visitadas até novembro 2023; Comissão do Bolsa Família informou que vai agendar uma reunião com o novo Gestor do Bolsa Família; a Comissão de Política ficou com as reuniões no mesmo dia da comissão de Cadastro e Fiscalização, nas terças-feiras para que Socorro Carvalho, Vanessa Ferreira e Juliana Marcolino possam dar suporte a Comissão de Política. Dando continuidade à reunião, Socorro Carvalho sugere que Juliana Marcolino se reúna com a assessoria de imprensa da SEMAS para que seja criado um espaço para divulgação das ações do CMAS no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande e fazer a divulgação no Instagram do CMAS. Juliana vai agendar uma reunião com a Assessoria de Imprensa e assim que tiver uma posição do que ficou deliberado vai repassar em reunião aos conselheiros. Em nada havendo a tratar, eu, Sheila Ricarte Martins, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

Lista de Presença:

- 1) Maria do Socorro Dantas Ferreira
- 2) Maria do Socorro A. de Carvalho
- 3) Odair José Clementino da Silva
- 4) Vanessa Tavares de Almeida Ferreira
- 5) Vinicius José Carneiro Barreto
- 6) Janilene Melo da Silva
- 7) Maria Patrícia Mendonça de Albuquerque
- 8) Josemagna Miranda da Silva
- 9) Juliana de Oliveira Marcolino

Campina Grande, 21 novembro de 2023

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS – CG/PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 728/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTR, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MARCOS SILVA SANTOS, Nº 84 EM BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, DE FORMA TEMPORÁRIA ATÉ O FIM DA REFORMA NA EMEF. PRESIDENTE KENNEDY LOCALIZADO NA RUA FLORIPEDES COUTINHO, S/N – BODOCONGÓ** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, conforme termo de referência, oriundo da Inexigibilidade do Proc. Licitatório 1.446/2023, com o senhor Marcos Antônio de Azevedo, pessoa física, inscrita no CPF Nº114.061.431-20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestora: ANA LUCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, inscrita sob o CPF de nº 030.XXX.774-96.

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº373.XXX.844-15.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.446/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MARCOS SILVA SANTOS, Nº 84 EM BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, DE FORMA TEMPORÁRIA ATÉ O FIM DA REFORMA NA EMEF. PRESIDENTE KENNEDY LOCALIZADO NA RUA FLORIPEDES COUTINHO, S/N – BODOCONGÓ**, em favor de: **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob Nº 114.061.431-20, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com fundamento no **Art. 74, V, § 5º da Lei 14.133/2021**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.446/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.446/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MARCOS SILVA SANTOS, Nº 84 EM BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, DE FORMA TEMPORÁRIA ATÉ O FIM DA REFORMA NA EMEF. PRESIDENTE KENNEDY LOCALIZADO NA RUA FLORIPEDES COUTINHO, S/N – BODOCONGÓ**, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023**, em favor de **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO**, com CPF sob Nº 114.061.431-20, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com fundamento no **Art. 74, V, § 5º da Lei 14.133/2021**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.148/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de nº 2.06.148/2022, cujo objeto é a construção do centro de distribuição da Secretaria de Educação de Campina Grande, Paraíba. **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias da vigência do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.163/2022**

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo de acréscimo de 25,82% (vinte e cinco virgula oitenta e dois por cento) ao contrato de nº 2.06.163/2022, cujo objeto é a reforma e ampliação da creche Municipal Anita Cabral, unidade pertencente a rede municipal de ensino de Campina Grande – PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELEVACAO ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** O contrato será aditivado em 25,82% (vinte e cinco virgula oitenta e dois por cento), correspondente ao montante de R\$ 145.046,63 (cento e quarenta e cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto eo representante legal da empresa, o Sr. **DANILO CAVALCANTE VASCONCELOS. DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2.06.186/2022**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de reajuste de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção ao Contrato n. 2.06.186/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Maria Anunciada Bezerra no Município de Campina Grande – PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELEVACAO ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** O saldo reajustado considerando o aditivo passa a ser R\$ 1.431.402,38 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), que se refere a um reajuste de R\$ 43.443,12 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.019/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JOÃO VICTOR BATISTA PINHEIRO. **OBJETO:** A ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.21-002, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R\$147.950,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUIZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA

PARAÍBA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.438/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.21.001. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E OS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 695 1001 2046 | 3390.39| 15001000. SIGNATÁRIOS: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E JOÃO VICTOR BATISTA PINHEIRO. DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.386/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.409/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.386/2023**, cujo objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO UBS TAMBOR II, LOCALIZADO NA RUA MAURICIO TRAVASSOS DE MOURA, 237, TAMBOR, CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARIA AUXILIADORA DE LIMA MONTENEGRO MACIEL**, inscrita no CPF sob o Nº **008.451.874-06**, no **VALOR de R\$ 28.320,00** (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), com fundamento no **Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.390/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.435/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.390/2023**, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 999, DE 18 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C GRANDE**, inscrita no CNPJ sob Nº **70.097.894/0001-65**, no **VALOR de R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com fundamento no **Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.391/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.387/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.391/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA ALANA MICAELA ARAUJO LEMOS**, inscrita no CPF sob Nº **102.056.154-81**, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.392/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.404/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.392/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SOS SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **12.529.331/0001-00**, no **VALOR de R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.393/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.436/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.393/2023**, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDO S DA PROPOSTA SAIPS Nº 187239 e PORTARIA GM/MS Nº 1.808, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE HABILITA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS A RECEBEREM RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.841.421/0001-57, no VALOR de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento no **Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.375/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.391/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.375/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARIA DE FÁTIMA LIMA OTAVIANO**, inscrita no CPF sob Nº 911.036.814-00, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.065/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E AMANDA

FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2023. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2023. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 3 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.066/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2023. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2023. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 3 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.13.004/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E 100 SPORTS LTDA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.004/2023 FICA PRORROGADA POR MAIS 1 (UM) MÊS, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE

2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E BRUNA ALVES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.13.005/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.005/2023 FICA PRORROGADA POR MAIS 1 (UM) MÊS, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E GERSON ROBERT VIEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.13.015/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E FLAVIA ALMEIDA SILVA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.015/2023 FICA PRORROGADA POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E FLÁVIA ALMEIDA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE COMODATO Nº 001/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA DE CNPJ SOB

Nº 07.527.919/0001-87, **OBJETO:** RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A PARA SE UTILIZAR O SISTEMA CONSIGFÁCIL, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DESTES INSTITUTO QUE PRETENDEM REALIZAR CONSIGNAÇÕES EM FOLHA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 A 02/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 C/C LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015; DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E AINDA DECRETO Nº 11.531/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 10/2023. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS PRÉDIOS DO PROCON E PGM, CAMPINA GRANDE-PARAÍBA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.009/2023. **VALOR:** R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil, seiscientos e doze reais). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (doze) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **INSTITUCIONAL:** 02.041- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos **FUNCCIONAL:** 04 122 2001 2145 – Ações administrativas do PROCON, **RECURSO:** 15001000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** AECIO DE SOUZA MELO FILHO E DANIELA APARECIDA VILAR DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Coordenador Interino do PROCON-CG

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.132/2023
SEGUNDA CHAMADA
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, às 14:30 horas do dia 17 de janeiro de 2024, TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, em Regime de EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, cujo OBJETO é a EXECUÇÃO DA REFORMA DOS TELHADOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, DA ESTAÇÃO CIDADANIA-ESPORTE, DO GINÁSIO DA VILA OLÍMPICA PLÍNIO LEMOS E DA QUADRA POLIESPORTIVA JORNALISTA JOSELITO LUCENA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, CEP: 58400- 270, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico cdc.campinagrande.de.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.447/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em Regime de EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, cujo OBJETO é a IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, CEP: 58400-270, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico cdc.campinagrande.de.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB